



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 059/81

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA
PARA O PATRIMÔNIO DO ESTADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Patrimônio do Estado, área de terra de sua propriedade, assim identificada: área de terra de 2.868 m², englobando os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra nº XI, frente para a Rua Manoel Lúcio Gomes e fundos para a Rua José Costalonga, na Sede do Município.

Art. 2º - As despesas de transferência do bem imóvel, ficarão a cargo do Estado, novo adquirente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 18 de agosto de 1981.



JOSÉ HERNANDES FOLGOÇO
Prefeito Municipal